



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO III - Nº 90 Distribuição Gratuita

SOCORRO, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2009

SITE: www.socorro.sp.gov.br

Socorro terá posto de atendimento do Sebrae

Na manhã de quarta-feira, 17, a prefeita de Socorro, esteve reunida com o agente do sudeste paulista do Sebrae Antonio Luis da Silva Bertolo, e parceiros da prefeitura para instalar um posto do Sebrae de atendimento ao empreendedor.

A reunião contou com a presença do presidente da Associação Comercial e Empresarial de Socorro (ACE), Adriano Carolo e do vice-presidente, Dermínio Santini; dos representantes do Rotary Clube, Amélia Ap. Padilha (presidente), Elisabeth Frias Pares e Tomas D'Aquino Fratini, também como diretor do departamento de Indústria e Comércio, além da diretora do departamento Administração e Gestão, Christiane Gurgel Barbosa e da assessora jurídica, Dra. Cacilda Ferreira dos Santos.

Durante o encontro, realizado no gabinete da prefeita, Bertolo falou sobre as competências de cada entidade envolvida na instalação do posto, os pré-requisitos

e as necessidades para que o local funcione adequadamente.

De acordo com Bertolo, todas as ações serão divididas entre os parceiros, como a contratação de funcionários, aquisição de móveis e equipamentos e manutenção do posto.

Já foi definido que o local será na sede da ACE no Centro Administrativo. O Sebrae irá oferecer curso de treinamento para os dois agentes que serão contratados para o posto. A contratação será feita por análise de currículo e processo seletivo.

O posto de atendimento ao empreendedor tem como objetivo valorizar o desenvolvimento e aprimoramento das micro e pequenas empresas, contribuindo com tecnologia, gerenciamento, questões mercadológicas e de recursos humanos. O posto foi desenvolvido para facilitar o acesso de empreendedores aos produtos, serviços e projetos do Sebrae.



Durante a reunião, o agente do Sebrae-SP, Antonio Luis da Silva Bertolo (no detalhe), falou sobre a importância da instalação de um posto de atendimento ao empreendedor.

A unidade irá contribuir para o desenvolvimento das micro e pequenas empresas no município.



Prefeita compõe júri do II Prêmio Sentidos



Deputada Célia Leão; secretária Dra. Linamara R. Batistella; Marcos Gonçalves e Dirceu Pereira Jr.

Idealizado pela Revista Sentidos, com o apoio de diversos órgãos governamentais, empresas particulares e do terceiro setor, a segunda edição do Prêmio Sentidos traz, entre seus concorrentes, um empreendimento socorrense, o Hotel Fazenda Campos dos Sonhos.

Por estar se tornando a cidade modelo em acessibilidade, a ci-

dade de Socorro foi representada entre os jurados, pela prefeita municipal, pela presidente da Apae, Marilene R. de Moraes e pela gerente executiva Regina Helena B. Pinhone.

A cerimônia, realizada na terça-feira, 17, na sede da secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência também contou

com a participação de representantes do poder público municipal e estadual, poder legislativo e entidades ligadas à promoção do bem estar das pessoas com deficiência.

O Prêmio tem como objetivo mostrar histórias marcantes de superação, de pessoas que conseguiram vencer a deficiência. **Pág.4**

Abertas inscrições para o Mapa Cultural Paulista

Já se encontram abertas as inscrições para o Mapa Cultural Paulista 2009. Os interessados em inscrever seus trabalhos nas expressões artísticas artes visuais, música, dança, literatura e teatro deverão dirigir-se à Divisão de Cultura, localizada no Centro Cultural, Rua XV de Novembro, 210 – Centro, das 9h às 17h.

Poderá participar do Mapa Cultural Paulista qualquer cidadão e/ou grupo, desde que comprove residência no município. A idade mínima para a participação é 14 anos completos até a data da inscrição.

Em cada expressão artística há subcategorias que serão aceitas. Dentro da categoria artes visuais poderão ser inscritos trabalhos em artes plásticas, desenho de humor, fotografia e vídeo, que pode ser animação, documentação ou ficção. A categoria música envolve canto coral e música instrumental. A dança compreende clássico, contemporâneo ou

outras manifestações. Na literatura poderão ser inscritos contos, poesias ou crônicas e no teatro há espaço para adultos, teatro para crianças e teatro de rua.

O Mapa Cultural Paulista é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Cultura, realizado através da Abacai Cultura e Arte – Organização Social de Cultura, que objetiva identificar, valorizar e promover o intercâmbio da produção cultural no Estado de São Paulo, ao mesmo tempo em que estimula a participação de seus municípios em atividades culturais.

O mapeamento será feito em três fases: Municipal e Regional em 2009 e Estadual em 2010. Os classificados na fase municipal irão representar Socorro na fase regional. O regulamento completo está disponível no site da Prefeitura de Socorro, no endereço www.socorro.sp.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelo tel. 389-4829, ou no site da Abacai: www.abacai.org.br.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

Continuação

LEI Nº 3283/ 2009

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo celebrar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP, com a Prefeitura Municipal, Associação Comercial e Empresarial – ACE e o Rotary Club de Socorro - ROTARY, visando a instalação do "POSTO SEBRAE/SP e de Atendimento ao Empreendedor, no município de Socorro, Estado de São Paulo.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP, com a Prefeitura Municipal, Associação Comercial e Empresarial – ACE, e Rotary Club de Socorro – ROTARY, visando à instalação do "POSTO SEBRAE/SP de Atendimento ao Empreendedor", no município de Socorro.

Art. 2º - O presente Convênio será celebrado em conformidade com a minuta de Termo de Convênio, a qual fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Os encargos que o município vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de março de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

TERMO DE CONVÊNIO Nº ____/____

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE/SP, a Associação _____ e o _____ visando a instalação do "Posto SEBRAE/SP de Atendimento ao Empreendedor", na região de Socorro.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, com sede na _____, nº _____, inscrita no CNPJ nº _____, nesta cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, _____, portadora da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliada nesta cidade na Rua _____, nº _____, doravante denominada de PREFEITURA e de outro o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE/SP, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede a rua _____ inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. _____, portador do RG _____ e CPF/MF nº _____, e por seus Diretores, Sr. _____, portador do RG _____, CPF/MF nº _____, e o Sr. _____, portador do RG _____, e CPF/MF nº _____, doravante denominado de SEBRAE/SP, a Sociedade de Socorro, Estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____ portador do RG _____ e do CPF/MF _____, e ASSOCIAÇÃO _____, com sede a Rua _____, nº _____, Centro, nesta cidade _____, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada por seu Presidente, o Sr. _____, portador do RG. nº _____, e do CPF/MF nº _____, e o _____, sociedade civil _____ com sede à Rua _____, nº _____, nesta cidade de Socorro, Estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____ com fundamento no Artigo _____ da Lei Orgânica do Município de _____, e autorizados pela Lei Municipal nº _____, de _____ de 2006, celebram entre si o presente TERMO DE CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente convênio tem por objetivo a instalação do "Posto SEBRAE/SP de Atendimento ao Empreendedor", na Região de _____, compreendendo os seguintes objetivos:

I – Os participantes promoverão, através de mútua e ampla colaboração, ações capazes contribuir para a valorização, desenvolvimento e aprimoramento das Micro e Pequenas Empresas, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segundo a política nacional de desenvolvimento, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria do seu resultado.

II – Os objetivos definidos no inciso I, serão atendidos pelo estabelecimento de mecanismo de intercâmbio e apoio entre os profissionais, empresários e especialistas, visando introduzir, nas Micro e Pequenas Empresas, técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor.

III - As ações do intercâmbio e apoio técnico citadas no inciso anterior devem ser dirigidas no sentido de:

LEI Nº 3283/ 2009

- Possibilitar o acesso as informações de interesses deste seguimento, referentes à tecnologia, oportunidade de negócios, crédito, mercado, legislação, pesquisas e publicações técnicas;
- Promover o fortalecimento e o desenvolvimento das empresas pela modernização de sua gestão empresarial, a fim de que possam atingir níveis de desempenho que possibilitem sua maior competitividade;
- Assegurar a esse segmento condições objetivas de eficiência na produção e comercialização de seus produtos, mediante a criação, reestruturação, transferência e incorporação de novas tecnologias, objetivando, assim, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade; e,
- Contribuir para o incremento da competitividade dessas empresas, por meio de múltiplas ações objetivadoras de seu melhor desempenho frente aos mercados tradicionais e da identificação de novas oportunidades de negócios nos mercados nacionais e internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA Das Responsabilidades

Caberá ao SEBRAE/SP

- Assegurar os meios indispensáveis a plena consecução dos objetivos previstos no Projeto e nos ajustes dele decorrentes;
- Divulgar e levar ao conhecimento do universo das Micro e Pequenas Empresas os benefícios advindos do presente ajuste;
- Colaborar, no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento de ações correlatas da PREFEITURA, XXXXX e da XXXXX;
- Definir a infra-estrutura básica necessária, bem como a definição dos Perfis dos recursos Humanos necessários;
- Capacitação dos recursos humanos;
- Definição do modelo de atendimento e funcionamento do Posto SEBRAE/SP;
- Análise das necessidades locais e disponibilização de informações, produtos e serviços, conforme padrões definidos;
- Apoio e acompanhamento das intervenções locais;
- Definição da política de disseminação das ações institucionais;
- Definição da identidade visual e institucional do Posto SEBRAE/SP; e,
- Atuar como mantenedor da Rede de Conhecimento.

Caberá à PREFEITURA E DEMAIS CONVENIENTES

- Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos neste Termo e nos ajustes dele decorrentes;
- Fazer contar de toda e qualquer forma de publicidade e do material didático, eventualmente adotado, que se trata de realização conjunta com o SEBRAE/SP, submetendo sempre a aprovação previa deste, os textos lay-outs elaborados em cada ação;
- Colaborar, no que couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento do SEBRAE/SP e dos demais participantes;
- Encaminhar ao término de cada fase e/ou eventos, relatórios circunstanciados e demonstrativos físico-financeiros das atividades previstas nos ajustes firmados;
- Disponibilizar a infra-estrutura e manutenção correspondente;
- Disponibilizar os Recursos Humanos necessários;
- Fornecer o Suporte Logístico para ações locais, conforme padrões definidos;
- Identificação das necessidades locais;
- Proposição de intervenções locais;
- Inserção e manutenção da informação nos Sistemas Corporativos, conforme padrões definidos;
- Divulgação dos serviços locais; e,
- Garantia da identidade visual e institucional definida para o Posto SEBRAE/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA Do Acompanhamento e da Gestão

Para o acompanhamento e avaliação do Projeto a ser executado, cada participe indicará seu representante, sendo que o SEBRAE/SP poderá designar, para tal função, empresa especializada. Os representantes de cada participe serão os Gestores do presente Projeto. Todas as solicitações, envio de documentos, comunicações e contatos entre as partes, relativos a este Termo, deverão ser feitos por intermédio dos seus gestores. Os gestores proporão as eventuais alterações que objetivem a sua boa execução, cabendo, porém, exclusivamente aos representantes legais das Partes a decisão de aceita-las ou não.

CLÁUSULA QUARTA Da Responsabilidade por Vinculação

O servidor, funcionário ou empregado, que, a qualquer título for utilizado na execução do presente Convênio guardará a vinculação de origem, não implicando relação jurídica de qualquer natureza, sobretudo trabalhista, para os outros participantes.

CLÁUSULA QUINTA Dos Recursos

Pelo presente Termo as partes envolvidas no projeto arcarão com recursos econômicos de sua respectiva organização, onerando verba própria designada em seus respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA Da Vigência

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, com entrada em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se consenso das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Denúncia e Rescisão

O presente Termo poderá:

- ser denunciado, mediante notificação prévia, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer deles, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- ser rescindido por qualquer das partes por infração legal das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXX, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 05 (cinco) vias igual feito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas; que abaixo subscrevem:

Socorro, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

SEBRAE/SP
Diretor Superintendente

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO _____
SOCIEDADE _____



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/ 2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição gratuita.

Editora e jornalista responsável: Isabela Lopasso Fernandes - MTB Nº 42094/ SP
Fotos: Departamento de Comunicação Social
Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP - **Tiragem:** 2000 exemplares
E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br / **Telefone:** (19) 3855-9600

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3284/ 2009

“Dispõe sobre a inclusão da Festa Italiana da APAE – Incontro Della Nostra Gente no calendário oficial de eventos do município de Socorro”.

“De autoria do Vereador Luciano Kyochi Taniguchi - PSDB”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a inclusão da Festa Italiana - “Incontro Della Nostra Gente”, evento promovido pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais deste município, no calendário oficial de eventos do município de Socorro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de março de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal
Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3285/ 2009

“Acréscimo ao Programa Emergencial Auxílio Desemprego a concessão de mais de 20 bolsas auxílio desemprego e dá outras providências”.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar ao “Programa Emergencial de Auxílio Desemprego”, criado pela Lei Municipal nº 2871/00 a concessão de mais de 20 (vinte) bolsas, totalizando 100 (cem) bolsas auxílio-desemprego.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de março de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal
Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 4903/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido, as ocupantes de emprego temporário nos termos da Lei Municipal nº 3.077/05, a partir de 27 de fevereiro de 2009:

- Maria Estela Broleze de Toledo, C.P. 87240 - Série 415ª - SP, Professor de Educação Básica I – PEB I.
- Rosângela Cristina de Moraes Ferreira, C.P. 14731 - Série 166ª - SP, Professor de Educação Básica I – PEB I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de março de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4904/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro de Convenções “João Orlandi Pagliusi” nos dias 16 de Abril de 2009, a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, para recebimento itinerante de embalagens vazias de defensivos agrícolas, nos termos do requerimento protocolado sob nº 001142/2009.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida Empresa por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de março de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4905/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro de Convenções “João Orlandi Pagliusi” (somente área do aterro), nos dias 11 e 12 de Abril de 2009, ao COMTUR, para realização de uma competição ciclística na modalidade “4X”, nos termos do requerimento protocolado sob nº 001314/2009.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida Empresa por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de março de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4906/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Kellen Maria Sartori Bonetti, contadora da Prefeitura, C.R.C. nº 224.031/0-1, e Gustavo Zamboim Pietrafesa, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5061929750 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de março de 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4907/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários municipais abaixo relacionados, para comporem a “Comissão Municipal de Avaliação e Análise de Amostras de Produtos para Assepsia, Higiene e Limpeza”.

- Rosângela de Paula Domingues

- Andréia Câmara

- Claudineia Domingues de Oliveira

- Claudia Helena Bovi da Silva Ribessi

- Leandro de Souza Lima

- Rafele Cristina de Lima Canela

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de março de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4908/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do artigo 26 Capítulo XI da Lei Complementar nº 58/2001, aos seguintes servidores:

- Alessandra Defendi, RG. 41.784.563-7 - Professor de Educação Básica I - PEB I, no período de 01 de Fevereiro de 2009 a 31 de Janeiro de 2011.

- Adriana Cristina Perre de Souza, RG. 27.623.876-X - Auxiliar de Enfermagem no período de 04 de Fevereiro de 2009 a 03 de Fevereiro de 2011.

- Dirceu de Moraes, RG. 20.487.394-0 – Motorista, no período de 09 de Março de 2009 a 08 de Março de 2011.

- Elaine Conceição Bueno de Souza Granato, RG. 9.252.705-X - Médico, no período de 01 de Abril de 2009 a 31 de Março de 2011.

- Jacqueline Cruz de Oliveira Santos, RG. 3R/3.066.193 - Professor Auxiliar de Educação Infantil, no período de 16 de Fevereiro de 2009 a 15 de Fevereiro de 2011.

- Liliane do Socorro de Faria, RG. 41.784.563-7 - Professor de Educação Básica I - PEB I, no período de 02 de Fevereiro de 2009 a 01 de Fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de março de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4909/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma da Lei, como responsável pelo Controle Interno do Poder Executivo Municipal, a servidora Fabiana Rinaldi, RG nº 28.077.770, para o exercício de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de março de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4910/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento sem vencimentos ou remuneração nos termos do inciso III e IV do artigo 38 da Constituição Federal aos seguintes servidores:

- Pedro Sabio Nunes, RG. 38.082.503-X, Presidente da Câmara Municipal, ocupante do emprego permanente de Servente.

- Sheila Oliveira Silvério, RG. 27.306.445-9, Vereadora, ocupante do emprego permanente de Escriturário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de março de 2009.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS - CONISCA

QUADRO DE PESSOAL – EXERCÍCIO DE 2008.

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS | REMUNERAÇÃO |
|------------------------|-------------------------------|--------------|
| Diretor Administrativo | Forma de provimento | R\$ 2.200,00 |
| | 1 | |

Paulo Roberto Della Guardia Scachetti
Presidente do Consórcio

ACESSIBILIDADE

Campos dos Sonhos está entre os finalistas do II Prêmio Sentidos



O empreendimento foi selecionado por ser um dos primeiros hotéis no Brasil a ser totalmente adaptado

O Hotel Fazenda Campos dos Sonhos foi um dos três selecionados finalistas a segunda edição do Prêmio Sentidos, realizado pela Revista Sentidos.

Na manhã de terça-feira, 17, a prefeita de Socorro compôs o júri técnico que selecionou o candidato mais representativo nas categorias seis categorias do Prêmio.

A prefeita esteve acompanhada de duas representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Socorro (Apae), a presidente Marilene Rodrigues de Moraes e a gerente executiva Regina Helena Bonfá Pinhone.

A solenidade contou com a presença da secretária estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Dra. Linamara Rizzo Battistella; secretário-adjunto da secretaria, Luiz Baggio Neto; do presidente da Federação Nacional das Associações de Valorização e Promoção de Excepcionais

(Fenavape), Marcos Gonçalves; da deputada estadual Célia Leão; do vice-presidente institucional da Avape, prof. Carlos Ferrai e do diretor executivo da revista Sentidos, Dirceu Pereira Júnior.

O presidente da Fenavape, Marcos Gonçalves, ressaltou a evolução dos trabalhos da pessoa com deficiência e como estão cada vez mais mostrando suas capacidades e competências. “Quando se imaginava que existia uma cidade inteira acessível, como Socorro”, ressaltou em seu discurso. Gonçalves elogiou a realização do Prêmio, pois mostra o que existe de melhor nas empresas do ramo e nas pessoas com deficiência.

O diretor executivo da revista Sentidos ressaltou que a finalidade do prêmio é mostrar as histórias de superação, de pessoas que conseguiram se reinventar dentro de suas condições de vida, que não fizeram da deficiência um fator limitante para o desenvolvimento de trabalhos em diversas áreas.

A deputada Célia Leão, paraplégica depois de um acidente de carro em 1974, atua há 30 anos na luta pela inclusão da pessoa com deficiência, também destacou a importância de prêmios com esse e o valor de cada história selecionada para a disputa. De acordo com a deputada, as conquistas obtidas até hoje foram diver-

sas, porém ainda há muito que ser feito em prol das pessoas com deficiência.

Para a secretária Linamara, o Prêmio Sentidos traz o tema da deficiência para discussão de todos e valoriza histórias marcantes de vida e de superação. “O Prêmio Sentidos é o momento de mostrar a efetividade e a capacidade das pessoas com deficiência”, enfatizou.

Todos os discursos foram acompanhados por um intérprete em Libras, como é conhecida a linguagem dos sinais.

O júri foi composto por diversos representantes do poder público, tanto legislativo como executivos estadual e municipal; entidades do terceiro setor e empresas ligadas à assessoria e produtos para deficientes. Os vencedores serão conhecidos durante a VIII Rea Tech – feira internacional de tecnologias em reabilitação, inclusão e acessibilidade, no dia 4 de abril, no Centro de Exposições Imigrantes.

O prêmio é uma realização da TV Sentidos com o apoio da Avape, Instituto Ressoar e Rede Record de Televisão.

Concorrentes – O Prêmio Sentidos irá premiar um personagem nas categorias “Gente como a Gente”, “Talentos Especiais” nas subcategorias Artes, Esporte e Literatura. Já a catego-

ria Menção Honrosa foi subdividida em Empresas e Organização do Terceiro Setor.

O Hotel Fazenda Campos dos Sonhos concorre na categoria Menção Honrosa Empresas, juntamente com a Dow Brasil e Petrobrás/Cenpes. A Dow Brasil, da Bahia, concorre pela criação de um manual de iniciação à informática para deficientes visuais e a Petrobrás disputa o prêmio pelo Programa de Inclusão da Pessoa Portadora de Deficiência no Ambiente de Trabalho (Proind), criando oportunidade de trabalho para pessoas com deficiência física e intelectual. Já o Hotel Fazenda Campos dos Sonhos concorre por ter se tornado um dos primeiros hotéis-fazenda no Brasil a ser totalmente adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Além de ter sido o berço do Projeto Socorro Acessível e ter sediado as oficinas de criação dos equipamentos adaptados para a prática de atividades de aventura, em parceria com a ONG Aventureiros Especiais.

Além do júri popular que escolheu os premiados na solenidade realizada na terça-feira, 17, este ano o prêmio inovou e abriu a votação para o júri popular. Qualquer pessoa pode votar. Todas as histórias de cada concorrente estão disponíveis no site www.sentidos.com.br, onde poderá ser feita a votação.

MORADIA

Prefeitura envolve comunidade para elaboração do Plano Municipal de Habitação

A Prefeitura Municipal de Socorro, por meio do departamento de Planejamento e Urbanismo, realizará, na quinta-feira, 26, o seminário de apresentação da abertura dos trabalhos para a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

O Seminário será às 19h, no auditório do Centro Administrativo Municipal “Prof. Imir Baladi”, voltado para as lideranças comunitárias e políticas e a população em

geral. O seminário é mais uma ferramenta para a obtenção de recursos dos Governos Federal e Estadual, voltados para a área de habitação de interesse social.

Essa é a terceira fase do processo, com o início da elaboração do Plano. A primeira fase ocorreu em agosto de 2007, quando o então prefeito de Socorro, José Mario de Faria, assinou o termo de adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, com a Secretaria Na-

cional da Habitação e o Ministério das Cidades.

A segunda etapa do processo ocorreu em novembro de 2008, com a aprovação pela Câmara Municipal de Socorro da Lei Municipal nº 3.263/2008, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e instituiu o Conselho Gestor do FMHIS.

Plano Local de Habitação de Interesse Social – O Plano é um conjunto de

objetivos e metas, diretrizes e instrumentos de ação de intervenção, que expressem o entendimento dos governos locais e dos agentes sociais de como realizar o planejamento local do setor habitacional, visando promover o acesso à moradia digna, especialmente às famílias de baixa renda. Esse plano tem como base os principais problemas habitacionais identificados na cidade e segue princípios como direito à moradia, mo-

radia que garante o padrão mínimo infra-estrutura, função social da propriedade urbana, entre outros quesitos.

A construção do plano é uma atividade que deve envolver toda a comunidade, contando com os setores públicos, privados, técnicos, associativos, sindicais e acadêmicos e demais associações e agentes sociais envolvidos com o setor habitacional e do desenvolvimento urbano.